



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

**GABINETE DO REITOR**

Rua Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário

58429-900 – Campina Grande-PB

Fone: (83) 2101.1467 – Fax: (83) 2101.1046

E-mail: reitoria@reitoria.ufcg.edu.br

**PORTARIA Nº 063, DE 08 DE ABRIL DE 2014**

**O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado da seleção dos projetos aprovados no âmbito do Edital PROEXT 2014 - MEC/SESu, cujas propostas foram cadastradas no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor LEOMAQUES FRANCISCO SILVA BERNARDO, inscrito no CPF sob o nº. 050.437.214-99, Matrícula SIAPE nº. 1766253, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, lotado na Unidade Acadêmica de Matemática (UAMat), vinculada ao Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), para exercer a função de Coordenador do Projeto intitulado “Olimpíadas de Matemática: Inclusão Social por meio da Difusão do Conhecimento”, cadastrado no SIGProj sob o nº. 144275.648.144186.22032013.

**Parágrafo único.** A execução do Projeto está prevista para o período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2014, contando com aporte de crédito orçamentário no valor de R\$ 36.495,00 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais), contemplados na Ação 20GK – Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, integrante da Programação Orçamentária da UFCG para o Exercício de 2014, aprovada pela Lei nº. 12.952, de 20 de janeiro de 2014 (LOA 2014).

**Art. 2º.** Caberá ao Coordenador do Projeto:

- a) promover a execução do projeto na forma e prazos estabelecidos;
- b) aplicar os recursos exclusivamente na consecução do objeto;
- c) empreender esforços visando o alcance dos objetivos e metas pactuados;
- d) elaborar relatórios sobre o andamento da execução do projeto, quando solicitados;
- e) auxiliar na elaboração da Prestação de Contas parcial ou final, no que lhe couber.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ EDILSON DE AMORIM**  
Reitor